



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº1988/2009

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres - APM”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

***Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres – APM, da Escola Municipal Professora Maria Francisca Santana de Moura Tavolaro, situada na Rua São Nicolau, nº. 567, Bairro Pontal da Cruz, neste Município.*

***Artigo 2º** - A entidade acima mencionada, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.*

***Artigo 3º** - Cessarão os efeitos de declaração de Utilidade Pública caso a Associação,*

- I- Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;*
- II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nestes compreendidos;*
- III- Alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

***Artigo 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 6 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº. 94/09*

Autoria do vereador: José Reis de Jesus Silva